



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001216/2016-94

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2016-MME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE NA ÁREA DOCUMENTAL QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito¹³ no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, Senhor **MANOEL HUMBERTO LEMOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.250.015 - SDS/PE e CPF n.º 145.252.674-53, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.094.346/0001-45, estabelecida no SHIN CA 05, Lote “F”, Loja 09 SE, Ed. San Raphael, Lago Norte, CEP: 71503-505, na cidade de Brasília/DF, aqui representada pelo **Diretor Executivo**, Senhor **ELMO TOLEDO LACERDA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.754.057-SSP/DF e CPF n.º 533.001.226-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 20/2016**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, na ordem de 23,75%, no valor do Contrato n.º 33/2016-MME, em decorrência da inclusão dos serviços de 02 (dois) postos de trabalho de Especialista em GED/ECM (Assistente de Arquivista Pleno- NM) com fundamento no art. 65, inciso I alínea “b”, e no §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Em face do acréscimo contratual, o valor mensal da contratação é de R\$ 54.626,19 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), e o valor anual de R\$ 655.514,28 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), resultante da aplicação dos preços indicados na planilha abaixo:

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 33/2016-MME

(Acréscimo de 02 Postos de Trabalho de Assistente de Arquivista Pleno- NM)						
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL						
Quadro-Resumo – VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado 1º Apostilamento (R\$)	Qtd de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtd de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Prestador de Serviço na Operacionalização de GED/ECM (Arquivista Pleno - NS)	7.453,50	1	7.453,50	1	7.453,50
II	Prestador de Serviço Especialista em GED/ECM (Assistente de Arquivista Pleno- NM)	5.241,41	1	5.241,41	9	47.172,69
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)						54.626,19
Quadro - Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
	Valor Global da Proposta	Descrição			Valor (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida *					
A1	Prestador de Serviço na Operacionalização de GED/ECM (Arquivista Pleno - NS)				7.453,50	
A2	Prestador de Serviço Especialista em GED/ECM (Assistente de Arquivista Pleno- NM)				47.172,69	
B	Valor mensal do serviço				54.626,19	
C	Valor global anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato).				655.514,28	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do acréscimo contratual correrão à conta da Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339037.

3.2 Pela inclusão de 02 (dois) postos de trabalho de Especialista em GED/ECM (Assistente de Arquivista Pleno-NM) este Termo perfaz o valor mensal estimado de R\$ 10.482,85 (dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termo Aditivo, Termo de Apostilamento e disposições do Contrato nº 33/2016-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

5.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

MANOEL HUMBERTO LEMOS DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto

Pela CONTRATADA:*(Assinatura Eletrônica)***ELMO TOLEDO LACERDA**

Diretor Executivo da G4F Soluções Corporativas Ltda.

TESTEMUNHAS:*(Assinatura Eletrônica)***Maria Selmi Alves da Silva***(Assinatura Eletrônica)***Wilson Rodrigues de Melo Júnior**

Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 27/04/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Selmi Alves da Silva, Fiscal de Contrato**, em 27/04/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rodrigues de Melo Júnior, Coordenador(a)-Geral de Compras e Contratos Substituto(a)**, em 27/04/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Humberto Lemos da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 29/04/2018, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0159103** e o código CRC **9D5DF2EA**.